

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 379, de 11 de maio de 2011.

Revoga a Resolução COUNI-UEMS Nº 270, de 29 de julho de 2004 e a Resolução COUNI-UEMS Nº 273, de 5 de novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS Nº 9501, de 23 de março de 2011, que dispõe sobre Comissões Verificadoras, para fins de avaliação com vistas à concessão de atos de regulação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS Nº 9140, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre Comissões Verificadoras, para fins de Avaliação de Cursos de Educação Superior oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e dá outras providências.

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Revogar a Resolução COUNI-UEMS Nº 270, de 29 de julho de 2004, e a Resolução COUNI-UEMS Nº 273, de 5 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de maio de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS